



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 041/90

**CONCEDE AO EXECUTIVO, AUTORIZAÇÃO PARA COBRIR
DESPESAS COM AÇÕES RELACIONADAS À SEGURANÇA PÚ
BLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial na dotação 02.1 - Gabinete do Prefeito, 3220 - Transferência a Estado, programa 03071771-35 - Ações Relacionadas à Segurança Pública Municipal, no valor de até Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos para suplementação do artigo anterior, ficam nulos no orçamento na dotação 99999999-99 Reserva de contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 1990.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE, ESPÍRITO SANTO, AOS NOVE DIAS DO
MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA.**


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal